



Edital nº 01/2022 PPGNL UNIFAL-MG

EDITAL INTERNO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E LONGEVIDADE (PPGNL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG)

O Programa de Pós-graduação em Nutrição e Longevidade (PPGNL), torna pública a chamada para submissão de solicitações de credenciamento de docentes no PPGNL, nas categorias de docente permanente ou colaborador, de acordo com as Normas de Credenciamento e Recredenciamento Docente no Programa de Pós-graduação em Nutrição e Longevidade da UNIFAL-MG, previstas na Resolução nº 16, de 23 de novembro de 2022 da Câmara de Pós-graduação da Universidade Federal de Alfenas.

1. DAS VAGAS

Serão preenchidas até 02 (duas) vagas para docentes permanentes e até 01 (uma) vaga para docente colaborador.

2. DA ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS

2.1. Serão elegíveis propostas de credenciamento de docentes que atendam aos critérios estabelecidos na Resolução nº16 de 23 de novembro de 2022 da Câmara de Pós-graduação da Universidade Federal de Alfenas, que contemplem evidente contribuição para a consolidação de pelo menos uma linha de pesquisa do PPGNL e demonstrem comprometimento em participar regularmente das orientações de discentes, da oferta de disciplinas, das ações de internacionalização, das comissões de trabalho e da prestação de informações junto ao Programa.

2.2. São características desejáveis à atuação do docente:

Demonstrada capacidade de captação de recursos para desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão junto ao PPGNL.



Demonstrada capacidade à promoção da internacionalização e visibilidade do PPGNL por meio de sua atuação junto ao Programa.

Demonstrada capacidade de promoção do impacto do PPGNL na sociedade.

2.3. São exigências obrigatórias aos candidatos:

- I. Ter o título de doutor;
- II. Apresentar proposta de projeto de pesquisa a ser implementado de maneira imediata junto a uma das linhas de pesquisa do PPGNL;
- III. Apresentar produção científica e demais exigências mínimas de acordo com a Resolução nº 16, de 23 de novembro de 2022 da Câmara de Pós-graduação da Universidade Federal de Alfenas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O interessado no credenciamento deverá protocolar solicitação ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Nutrição e Longevidade, por meio de processo via SEI (COLEGIADO-COL-PPGNL) até o prazo máximo de 03/02/2023.

3.2. A solicitação deverá ser composta por:

- I- Cópia de diploma de doutorado;
- II- Formulário próprio preenchido (disponível na página do Programa: <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgnl/credenciamento-e-recredenciamento-docente/>);
- III- Apêndice A editado com a pontuação do candidato, acompanhado de comprovantes para o atendimento das condições mínimas de acordo com a Resolução nº 16, de 23 de novembro de 2022 da Câmara de Pós-graduação da Universidade Federal de Alfenas;
- IV- Cópia do *Curriculum Lattes* atualizado;
- V- Comprovante de vínculo com Instituição de ensino superior para docentes externos à UNIFAL-MG acompanhado de comprovante de ciência e concordância da chefia responsável, quando for o caso;



- VI- Manifestação do Colegiado do Programa de Pós-graduação da UNIFAL-MG, ao qual o docente está vinculado atualmente, quando for o caso.

4. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

4.1. As propostas submetidas serão analisadas pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Nutrição e Longevidade, em duas etapas, conforme se segue:

4.1.1 Etapa 1: Análise do enquadramento do docente conforme item 2.3.

4.1.2. Etapa 2: Classificação dos candidatos por critério de pontuação, de acordo com Apêndice A da Resolução nº 16, de 23 de novembro de 2022 da Câmara de Pós-graduação da Universidade Federal de Alfenas

4.2 Havendo empate na classificação, os critérios de desempate serão, consecutivamente:

4.2.1. Maior nota no critério de “produção científica-tecnológica”, conforme Apêndice A deste Edital;

4.2.2. Maior nota no critério de “Orientações”, conforme Apêndice A deste Edital;

4.2.3. Maior nota no critério de “Captação de recursos financeiros”, conforme Apêndice A deste Edital;

4.2.4. Maior idade entre os candidatos.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados dos pedidos serão comunicados diretamente aos interessados, a partir de 14/02/2023.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou extraordinários serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Nutrição e Longevidade da UNIFAL-MG.



APÊNDICE A

Quadro de pontuações para preenchimento pelos docentes interessados no pedido de credenciamento no Programa de Pós-graduação em Nutrição e Longevidade - PPGNL/UNIFAL-MG.

Atenção:

- Observar as pontuações mínimas para os pedidos em função da categoria colaborador ou permanente.
- Considerar os últimos quatro anos (2019-até o momento do envio).
- Preencher obrigatoriamente os campos em verde.

- Enviar cópia em versão pdf para o Colegiado, via SEI, do juntamente com comprovantes de produção/atuação e demais documentos previstos no Edital 01/2022 PPGNL UNIFAL-MG.

Item	Pontuação por item	Pontuação mínima para credenciamento - Colaborador	Pontuação mínima para credenciamento - Permanente	Pontuação do candidato
1. Orientações		3 (sendo obrigatória pelo menos 01 orientação)	5 (sendo obrigatória pelo menos 01 orientação)	
1.1. Orientação concluída de projeto de Iniciação Científica (com registro em Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente) sem vínculo com projeto desenvolvido no PPGNL	1	-	-	
1.2. Orientação concluída ou em andamento de projeto de Iniciação Científica (com registro em Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente), vinculado à pesquisa orientada de discente do PPGNL	2	-	-	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Nutrição e Longevidade
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG – Brasil, CEP 37130-000



1.3. Coorientação concluída ou em andamento de mestrados do PPGNL	2	-	-	
1.4. Coorientação de mestrado ou doutorado concluída, em outros Programas	1	-	-	
1.5. Orientação de mestrado concluída, em outros Programas	2	-	-	
1.6. Orientação de doutorado concluída, em outros Programas	3	-	-	
1.7. Orientação de mestrado em andamento ou concluída no PPGNL	3	-	-	
SUB-TOTAL DO CANDIDATO	-	-	-	SUB-TOTAL =
2. Produção científica-tecnológica (artigo publicado ou aceito) A pontuação deverá considerar o critério (Qualis vigente OU JCR) pelo qual a publicação obtiver a maior pontuação.		8	16	
2.1. Publicação em periódico classificado no primeiro estrato do Qualis vigente	10	-	-	
2.2. Publicação em periódico classificado no segundo estrato do Qualis vigente	8,5	-	-	
2.3. Publicação em periódico classificado no terceiro estrato do Qualis vigente	7,0	-	-	
2.4. Publicação em periódico classificado no quarto estrato do Qualis vigente	6,0	-	-	
2.5. Publicação em periódico classificado entre os estratos inferiores ao quarto estrato do Qualis vigente, exceto Qualis C ₂	1,0 (máximo de 3,0 pontos)	-	-	
Ou, JCR		-	-	
2.6. Publicação em periódico científico com JCR maior que 3,0	10,00 -por publicação	-	-	
2.7. Publicação em periódico científico com JCR entre 2,0 e 2,999	8,5 por publicação	-	-	
2.8. Publicação em periódico científico com JCR entre 1,0 e 1,999	7,0 por publicação	-	-	
2.9. Publicação em periódico científico com JCR menor que 1,0	6,0 por publicação	-	-	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Nutrição e Longevidade
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG – Brasil, CEP 37130-000



2.10. Publicação em periódico científico indexado sem JCR	1 por publicação (máximo de 3,0 pontos)	-	-	
2.11. Pedido de patente depositado	2,50 por pedido depositado (máximo de 10,0 pontos)	-	-	
2.12. Pedido de patente concedido ou patente licenciada	5,00 por pedido concedido (máximo de 20,0 pontos)	-	-	
2.13. Livro publicado*	3	-	-	
2.14. Capítulo de livro publicado*	1	-	-	
SUB-TOTAL DO CANDIDATO	-	-	-	SUB-TOTAL =
3. Participação ministrando disciplinas ofertadas pelo PPGNL		0	0	
3.1. Carga horária ministrada em disciplina ofertada pelo Programa	(carga horária total ofertada no quadriênio X 0,1)	-	-	
3.2. Responsabilidade por disciplina (por disciplina e por oferta)	1	-	-	
4. Captação de recursos financeiros		0	0	
4.1. Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento de agência de fomento ou de parceria pública e/ou privada	10	-	-	
4.2. Participação como membro em projeto de pesquisa com financiamento de agência de fomento ou de parceria pública e/ou privada	1	-	-	
5. Extensão		0	0	
5.1. Coordenação ou Coordenação Adjunta de ação de extensão (Programa, projeto, curso e oficina e/ou evento, de acordo com Resolução CEPE/UNIFAL-MG nº 57, de 22 de setembro de 2022) registrada na PROEX	1	-	-	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Nutrição e Longevidade
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG – Brasil, CEP 37130-000



5.2. Coordenação ou Coordenação Adjunta de ação de extensão (Programa, projeto, curso e oficina e/ou evento, de acordo com Resolução CEPE/UNIFAL-MG nº 57, de 22 de setembro de 2022) registrada na PROEX e vinculada a atividades do Programa.	5	-	-	
5.3. Participação como membro de ação de extensão (Programa, projeto, curso e oficina e/ou evento, de acordo com Resolução CEPE/UNIFAL-MG nº 57, de 22 de setembro de 2022) registrada na PROEX e vinculada a atividades do Programa.	0,5	-	-	
5.4. Participação como membro da Comissão Organizadora do Congresso Nacional de Nutrição e Longevidade	1	-	-	
6. Administração		0	0	
6.1. Participação em Comissões do PPGNL (por participação)	1	-	-	
7. Internacionalização e visibilidade do PPGNL		0	0	
7.1. Participação como conferencista ou palestrante em eventos científicos internacionais da área	1	-	-	
7.2. Captação de recursos financeiros e/ou bolsas provenientes de agências internacionais ou organismos estrangeiros para projetos desenvolvidos com discentes do PPGNL - Participação como coordenador ou membro da equipe executora do projeto	5	-	-	
7.3. Coordenador de projeto de pesquisa registrado na PRPPG/UNIFAL, vinculado à linhas de pesquisa do PPGNL, com participantes de instituições estrangeiras	1	-	-	
7.4. Participação como membro da equipe executora de projeto de pesquisa sediado e/ou coordenado em Instituição Estrangeira, com registro comprovado e afim com pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGNL.	1	-	-	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Nutrição e Longevidade
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG – Brasil, CEP 37130-000



7.5. Publicação de artigos científicos com autores estrangeiros em co-autoria	1	-	-	
7.6. Publicação de artigos científicos com autores estrangeiros em co-autoria e com co-autoria de discentes do PPGNL	2	-	-	
7.7. Participação de docente/pesquisador estrangeiro em banca de defesa de dissertação do discente sob sua orientação	1	-	-	
7.8. Realização de estágio pós-doutoral ou sênior no exterior em tema/área afim com linhas de pesquisa do Programa	1	-	-	
7.9. Coorientação de discentes em Programas de Pós-graduação no exterior	1	-	-	
7.10. Participação em banca de defesa de mestrado ou doutorado de Programas no exterior	1	-	-	
7.11. Participar como docente em disciplina de Programas de Pós-graduação no exterior	1	-	-	
7.12. Participar de organização de processo seletivo de Programas de Pós-graduação no exterior	1	-	-	
7.13. Organização de eventos de temáticas afins com as linhas de pesquisa do PPGNL, promovidos com membros estrangeiros em sua comissão organizadora	1	-	-	
7.14. Participação em comitês editoriais e em editoria de periódicos do exterior.	1	-	-	
7.15. Participação de docentes em <i>peer-review</i> de artigos em periódicos qualificados (com Qualis CAPES e/ou fator de impacto)	0,5 por participação (máximo 2,0)	-	-	
7.16. Premiação internacional que tenha relação com as atividades de ensino, pesquisa e orientação desenvolvidas no Programa.	1	-	-	
		-	-	
TOTAL (somatória geral do candidato)		11	21	TOTAL=



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Programa de Pós-graduação em Nutrição e Longevidade
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG – Brasil, CEP 37130-000



*Fica estabelecido o seguinte conjunto de características que o produto deverá apresentar para ser pontuado como livro (ou capítulo publicado em livro): Possuir ISBN (ou ISSN, para obras seriadas), mínimo de 50 páginas (segundo definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT), publicação por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial e ficha catalográfica ou conjunto similar de informações. Não serão considerados produtos que não apresentaram este conjunto de características, produtos que apresentaram foco exclusivo em temáticas não relacionadas com os diferentes núcleos de saberes da Área de Nutrição (a citar: Alimentos e Alimentação Coletiva; Ciências Humanas e Sociais em Alimentação e Nutrição; Epidemiologia e Políticas de Alimentação e Nutrição; Nutrição Básica e Experimental; e Nutrição Clínica) e, ainda, produtos reconhecidos como tendo características de produtos técnicos-tecnológicos (ex., manuais, guias práticos e relatórios).